

**OPPORTUNITY DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS LTDA.**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 30 DE JUNHO DE 2015 E DE 2014  
ACOMPANHADAS DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES  
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**CONTEÚDO:**

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Balancos Patrimoniais

Demonstrações dos Resultados

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

**SALVADOR**

Av. Tancredo Neves, 1632, Torre Sul, CJ 1301  
Caminho das Árvores CEP 41820-020 Salvador - BA  
Tel +55 71 3113-4530 Fax +55 71 3113-4500

**RIO DE JANEIRO**

Rua do Ouvidor, 60, CJ 701  
Centro CEP 20040-030 Rio de Janeiro - RJ  
Tel +55 21 2221-9243 Fax + 55 21 2221-0032

[www.performanceonline.com.br](http://www.performanceonline.com.br)



## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Administradores e Quotistas da:

### **Opportunity Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.**

Examinamos as demonstrações contábeis da Opportunity Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda. ("Distribuidora") que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

### **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis**

A Administração da Distribuidora é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

### **Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Distribuidora para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da Distribuidora. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



## Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Opportunity Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda. em 30 de junho de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

## Ênfase

### a) Passivo contingente

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 14 às demonstrações contábeis, que descreve incerteza relacionada com o desfecho futuro de defesas de Autos de Infração lavrados contra a Distribuidora, relativos a tributos incidentes sobre valores pagos aos seus funcionários, a título de participação nos lucros e resultados. A administração da Distribuidora e seus assessores jurídicos avaliam como possíveis as chances de êxito final, e desta forma, não constituiu provisão para desembolsos futuros, nas demonstrações contábeis do exercício e semestre findos em 30 de junho de 2015, de acordo com prática contábil apropriada. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

### b) Assuntos legais

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 15 às demonstrações contábeis, que descreve que um dos principais administradores da Distribuidora, é acusado em processos judiciais instaurados pelas autoridades brasileiras, não sendo praticável, nas circunstâncias, avaliar os desdobramentos desses processos e suas eventuais consequências nas atividades operacionais e reflexos na administração e gestão da Distribuidora. As demonstrações contábeis não incluem quaisquer ajustes que possam advir quando da solução final desses processos. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2015.

Performance Auditoria e Consultoria Empresarial S.S.  
CRC 2BA – 00710/O “S” RJ

Carlos Henrique de Mello Rossi  
Contador – 1CRC RJ – 085644/0-1



OPPORTUNITY DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



Balancos Patrimoniais  
em 30 de junho de 2015 e de 2014

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2015	2014	Passivo e patrimônio líquido	Nota	2015	2014
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Disponibilidades		15	24	Outras obrigações			
Títulos e valores mobiliários	4	7.918	6.252	Sociais e estatutárias	7	1.100	1.103
Outros créditos				Fiscais e previdenciárias		107	100
Rendas a receber	5 a	968	757	Imposto de renda e contribuição social	8	639	593
Diversos		76	65	Folha de pagamento		203	222
<b>Total do circulante</b>		<b>8.977</b>	<b>7.098</b>	Outras obrigações administrativas		180	175
				<b>Total do circulante</b>		<b>2.229</b>	<b>2.193</b>
<b>Não circulante</b>				<b>Não circulante</b>			
Outros créditos				Outras obrigações			
Depósitos judiciais	5 b	1.431	1.292	Provisão para contingências - Cofins	9	460	386
				<b>Total do não circulante</b>		<b>460</b>	<b>386</b>
Permanente							
Investimentos				<b>Patrimônio Líquido</b>			
Outros	6	119	112	Capital	10		
				De domiciliados no país		3.336	3.336
Imobilizado				Reserva de lucros		4.603	2.707
Imobilizado em uso		507	490	<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>7.939</b>	<b>6.043</b>
Depreciação acumulada		(406)	(370)				
		101	120				
<b>Total do não circulante</b>		<b>1.651</b>	<b>1.524</b>				
				<b>Total do Ativo</b>		<b>10.628</b>	<b>8.622</b>
				<b>Total do Passivo</b>		<b>10.628</b>	<b>8.622</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

OPPORTUNITY DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



Demonstração do resultado para os semestres findos  
em 30 de junho de 2015 e de 2014

(Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por quota)

	Nota	2015	2014
<b>Receitas da intermediação financeira</b>			
Rendas de títulos e valores mobiliários		434	289
		<u>434</u>	<u>289</u>
<b>Outras receitas (despesas) operacionais</b>			
Receitas de prestação de serviços	5a	4.473	4.463
Despesas de pessoal		(1.182)	(1.329)
Outras despesas administrativas	17	(1.101)	(1.236)
Despesas de serviços do sistema financeiro		(74)	(62)
Despesas de serviço técnico especializado		(235)	(100)
Despesas tributárias		(358)	(122)
Outras receitas operacionais	6	1.104	13
		<u>2.627</u>	<u>1.627</u>
<b>Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações</b>		<u>3.061</u>	<u>1.916</u>
<b>Imposto de renda e contribuição social</b>			
Imposto de renda	8	(834)	(769)
Contribuição social sobre o lucro	8	(517)	(476)
		(317)	(293)
<b>Participações estatutárias no lucro</b>	7	<u>(1.100)</u>	<u>(1.106)</u>
<b>Lucro líquido do semestre</b>		<u>1.127</u>	<u>41</u>
<b>Quantidade de quotas</b>		<u>3.336</u>	<u>3.336</u>
<b>Lucro líquido por quota</b>		<u>0,34</u>	<u>0,01</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

OPPORTUNITY DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os semestres findos em 30 de junho de 2015 e de 2014

(Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva de retenção de lucros	Lucros acumulados	Total
<b>SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2014</b>				
Saldos em 1º de janeiro de 2014	3.336	2.666	-	6.002
Lucro líquido do semestre	-	-	41	41
Constituição de reserva	-	41	(41)	-
Saldos em 30 de junho de 2014	<u>3.336</u>	<u>2.707</u>	<u>-</u>	<u>6.043</u>
<b>Mutações do 1º semestre de 2014</b>				
	<u>-</u>	<u>41</u>	<u>-</u>	<u>41</u>
<b>SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2015</b>				
Saldos em 1º de janeiro de 2015	3.336	3.476	-	6.812
Lucro líquido do semestre	-	-	1.127	1.127
Constituição de reserva	-	1.127	(1.127)	-
Saldos em 30 de junho de 2015	<u>3.336</u>	<u>4.603</u>	<u>-</u>	<u>7.939</u>
<b>Mutações do 1º semestre de 2015</b>				
	<u>-</u>	<u>1.127</u>	<u>-</u>	<u>1.127</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



OPPORTUNITY DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

**Demonstrações dos Fluxos de Caixa**  
para os semestres findos em 30 de junho de 2015 e de 2014

(Em milhares de reais)

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Lucro líquido do semestre	1.127	41
Ajustes ao lucro líquido do semestre:		
Depreciação	18	14
Participação nos lucros	1.100	1.106
<b>Lucro líquido do semestre ajustado</b>	<u>2.245</u>	<u>1.161</u>
<b>(Aumento)/redução de ativos e passivos operacionais</b>		
Títulos e valores mobiliários	(867)	(191)
Outros créditos	(220)	(84)
Outras obrigações	(1.150)	(957)
	<u>(2.237)</u>	<u>(1.232)</u>
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<u>8</u>	<u>(71)</u>
<b>Redução líquida de caixa e equivalente de caixa</b>	<u>8</u>	<u>(71)</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	7	95
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	15	24

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.





## OPPORTUNITY DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

### Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis para os semestres findos em 30 de junho de 2015 e de 2014

*(Em milhares de reais)*

#### 1. Contexto operacional

A Opportunity Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Distribuidora") tem como objeto social a compra e venda de títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, a intermediação de oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários e outras atividades autorizadas, pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

As operações da Distribuidora são desempenhadas em conjunto com o Banco Opportunity de Investimento S.A. ("Banco Opportunity"), na qualidade de empresa líder do Conglomerado Financeiro. Os benefícios resultantes das operações e o custo da estrutura operacional são avaliados em conjunto e individualmente de acordo com a razoabilidade de serem atribuídos. Assim, estas demonstrações contábeis devem ser lidas em conjunto com as do Banco Opportunity.

Desde 31/12/2012 o Banco Opportunity não possui qualquer fundo sob sua administração. Como consequência, a Distribuidora renegociou com o novo administrador dos fundos o contrato de prestações de serviços de colocação de quotas de fundos de investimento, tendo como base percentuais aplicados sobre o valor da taxa de administração de cada fundo transferido, que variam entre 0,06% e 0,60% em função do patrimônio líquido do fundo distribuído, mas limitado ao valor total máximo de R\$ 741 mensais, conforme retificação constante do 4º Aditivo ao Contrato de Distribuição. Vide nota explicativa nº 5(a), sobre a receita de prestação de serviços auferida pela Distribuidora.

Em 07 de maio de 2013, o BACEN aceitou o pedido do então Banco Opportunity S.A. para o cancelamento da autorização para operar com sua carteira comercial, de forma a atuar apenas como banco de investimento.

Com advento da transferência dos fundos para outro Administrador, da deliberação do BACEN que aceitou o pedido para o cancelamento da autorização para operar com sua carteira comercial, desde junho de 2013 os recursos próprios da Distribuidora são mantidos em fundo de investimento denominado Opportunity Top DI FIC FI Referenciado, com administração e custódia da BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. e Banco Bradesco S.A., respectivamente. Vide nota explicativa 4 sobre a alteração na estrutura de recursos próprios da Distribuidora.





As operações da DTVM são desempenhadas em conjunto com o Banco Opportunity de Investimento S.A., na qualidade de empresa líder do Conglomerado Financeiro. Em 28 de janeiro de 2015, o Banco protocolou junto ao DEORF – Departamento de Organização do Sistema Financeiro do BACEN o requerimento de cancelamento da autorização para funcionamento como instituição financeira, em conformidade com a Ata de Assembléia Geral Extraordinária (AGE), realizada em 19 de janeiro de 2015. Essa AGE deliberou sobre os seguintes assuntos: (i) a alteração do objeto social de forma que o Banco deixasse de exercer qualquer atividade privativa de instituição financeira ou entidade autorizada a funcionar pelo BACEN; (ii) alteração da denominação social para Opportunity HDF Participações S.A.; (iii) ampla reforma do estatuto social; (iv) composição da nova diretoria. O requerimento de cancelamento da autorização para funcionamento como instituição financeira encontra-se sob análise do BACEN.

## **2. Apresentação das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis da Distribuidora foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, de acordo com a nomenclatura e classificação padronizadas pelo COSIF - Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional e com as práticas contábeis expedidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, quando aplicáveis e aprovadas pelos órgãos reguladores.

O COSIF - Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ainda não incorporou, até 30 de junho de 2015, todos os pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Técnicos – CPC. Foram os seguintes os pronunciamentos contábeis incorporados no COSIF até 30 de junho de 2015:

- CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável dos Ativos
- CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa
- CPC 05 – Divulgação sobre Partes Relacionadas
- CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações
- CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erro
- CPC 24 – Eventos Subsequentes
- CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
- CPC 33 - Registro contábil e evidenciação de benefícios a empregados

Atualmente não é possível estimar quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização dos mesmos será de forma prospectiva ou retrospectiva para a elaboração das demonstrações contábeis.

Essas demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de estimativas do valor justo de certos instrumentos financeiros, provisões para contingências, determinação de provisão para imposto de renda e outras provisões similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.



### **3. Principais práticas contábeis**

#### **a. Apuração do resultado**

É apurado pelo regime de competência.

#### **b. Disponibilidades - Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, referentes a conta corrente mantida em bancos e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo.

#### **c. Títulos e valores mobiliários**

São avaliados e classificados, com base nos critérios estabelecidos pela Circular nº 3.068/01, do BACEN, com o seguinte critério de contabilização:

- **Títulos para negociação** - adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados ao valor de mercado, com os ganhos e perdas não realizados reconhecidos no resultado do semestre.

#### **d. Demais ativos circulantes e não circulantes**

Os demais ativos são demonstrados ao valor de custo e, quando aplicável, acrescidos dos respectivos encargos e ajustados ao valor de realização.

#### **e. Permanente**

- O investimento está representado por títulos e valores mobiliários de companhias abertas que estão registrados ao valor de custo e, quando aplicável, deduzidos de provisão para perdas.

- O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição e é depreciado pelo método linear, com base nas taxas anuais que contemplam a vida útil econômica dos bens, sendo: instalações, sistemas de comunicação e móveis e equipamentos em uso - 10% e sistemas de processamento de dados e de transporte - 20%.

#### **f. Redução do valor recuperável – ativos não financeiros**

Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável, conforme Resolução 3.566/08 do CMN que determinou a observância do CPC 01, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. A Administração da DTVM não registrou qualquer redução ao valor recuperável de ativos por não ter identificado indicadores de desvalorização.





**g. Passivo circulante e não circulante**

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

**h. Imposto de renda e contribuição social**

A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15% sobre o lucro tributável e, quando aplicável, acrescida de adicional específico de 10% sobre o lucro tributável que ultrapassar R\$ 240 por ano. A provisão para a contribuição social é constituída à alíquota de 15% sobre o lucro antes do imposto de renda.

Em 2009 a Lei 11.941/09 determinou que as modificações no critério de reconhecimento de receitas, custos e despesas computadas na apuração do lucro líquido do exercício, introduzidas pela Lei nº 11.638/07, não terão efeitos para fins de apuração do lucro real das pessoas jurídicas optantes pelo Regime Tributário de Transição – RTT, devendo ser considerados, para fins tributários, os métodos e critérios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007.

Em novembro de 2013, a Medida Provisória nº 627/2013, posteriormente convertida na Lei nº 12.973/14, alterou dispositivos da legislação tributária federal. A referida Lei 12.973/14, revoga o Regime Tributário de Transição – RTT instituído pela Lei nº 11.941/2009 e dispõe sobre a tributação da pessoa jurídica domiciliada no Brasil e dá novas disposições tributárias ao reconhecimento de receita, custos e despesas computadas na apuração do lucro líquido, introduzidas pela Lei nº 11.638/07, sendo opcional a adesão para o ano calendário 2014 e obrigatória para 2015. A Administração optou por não antecipar os efeitos do novo regime tributário em 2014 e entende que não há impacto relevante nas demonstrações contábeis.

Em maio de 2015, a Medida Provisória nº 675/2015 majorou a alíquota de CSLL para instituições financeiras para 20% a partir do mês base de setembro de 2015.

**i. Ajuste ao valor de mercado**

O ajuste ao valor de mercado dos títulos e valores mobiliários é apurado com base em cotações de preços e agentes do mercado e em modelos de avaliação de preços usualmente adotados pelas instituições financeiras e suas associações representativas. Assim, quando da liquidação financeira desses itens, os resultados poderão ser diferentes das estimativas.

**j. Contingências**

Os passivos contingentes são reconhecidos nas demonstrações contábeis conforme a Resolução 3.823/09, que determinou a observância do Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), no reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.



Os passivos contingentes decorrentes de litígios ou notificações das entidades fiscalizadoras são avaliados pela Administração com o apoio dos consultores jurídicos da Distribuidora e aqueles considerados como provável o risco de perda de ação judicial ou administrativa gerando uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, são provisionados nas demonstrações contábeis e os de perda possível, desde que relevantes, são divulgados nas notas explicativas.

#### 4. Títulos e valores mobiliários

Títulos para negociação	30/06/2015	30/06/2014	
	Custo atualizado	Valor de mercado	Valor de mercado
Cotas de fundos de investimentos (i)	7.918	7.918	6.252

(i) Representado por aplicação de aproximadamente 1,65% do patrimônio líquido do fundo denominado Opportunity Top DI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Referenciado, que por sua vez investe aproximadamente em 100% do fundo denominado BNY Mellon Leblon Fundo de Investimento Referenciado Longo Prazo, cuja carteira é composta por 100% em títulos públicos federais (LFT) e operações compromissadas (LTN), ambos constituídos sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, com liquidez diária e administrados pela BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base na divulgação do valor da cota divulgado pela Administradora do fundo onde os recursos são aplicados.

#### 5. Outros créditos

##### a. Rendas a receber

Referem-se basicamente ao contrato de prestações de serviços de colocação de quotas de fundos de investimento, firmado com os fundos de investimentos administrados pelo BNY Mellon DTVM S.A. e pagos diretamente pelos fundos no valor de R\$ 811 (R\$ 757 em junho de 2014), as quais foram liquidadas financeiramente em julho de 2015.

##### b. Depósitos judiciais – Não circulante

Corresponde ao depósito judicial no valor de R\$ 457 (R\$ 386 em junho de 2014), referente à contingência da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS, conforme nota explicativa nº 9, R\$ 959 (R\$ 891 em junho de 2014) referente à Contribuição Previdenciária - INSS incidente sobre participações nos lucros, conforme nota explicativa nº14 b, e R\$ 15 (R\$ 15 em junho de 2014) referente a interposição de recursos trabalhistas.





## 6. Outros investimentos

Representados, substancialmente, por ações de companhias abertas de primeira linha com liquidez no mercado, nas quais a DTVM não mantém participações relevantes. Em 30 de junho de 2015 os valores de mercado destas ações totalizam R\$ 14.051. No semestre findo em 30.06.2015 a Distribuidora recebeu R\$ 959 a título de dividendos sobre estas ações.

## 7. Outras obrigações - Sociais e estatutárias

Referem-se à provisão para participação nos lucros dos funcionários referente ao 1º semestre de 2015, no montante de R\$ 1.100 (R\$ 1.106 em 30 de junho de 2014).

## 8. Imposto de renda e contribuição social

A conciliação entre os valores apurados conforme alíquotas nominais e os valores registrados no resultado dos semestres findos em 30 de junho de 2015 e 2014 podem ser assim resumidos:

	30/06/2015		30/06/2014	
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Imposto de Renda	Contribuição Social
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	3.061	3.061	1.916	1.916
Participação nos lucros	(1.100)	(1.100)	(1.106)	(1.106)
Exclusões (*)	(984)	(984)	-	-
Adições temporárias (**)	1.139	1.139	1.142	1.142
Base de cálculo	<u>2.116</u>	<u>2.116</u>	<u>1.952</u>	<u>1.952</u>
Alíquotas nominais				
Imposto de renda e contribuição social corrente - 15%	317	317	293	293
Imposto de renda adicional - 10%	200	-	183	-
	<u>517</u>	<u>317</u>	<u>476</u>	<u>293</u>

(\*) Corresponde a dividendos recebidos no montante de R\$ 959 e reversão de provisão de participação nos lucros no montante de R\$ 25.

(\*\*) Corresponde a provisão constituída no 1º semestre de 2015 sobre PLR no montante de R\$ 1.100 (R\$ 1.106 no 1º semestre de 2014) e questionamento da base de cálculo da COFINS, no montante de R\$ 39 (R\$ 36 em junho de 2014).

O saldo de imposto de renda e contribuição social a pagar no montante de R\$ 639 (R\$ 594 em junho de 2014) está apresentado líquido das antecipações por estimativas, no montante de R\$ 195 (R\$ 175 em junho de 2014).



## 9. Provisão para contingência - COFINS

A DTVM questiona judicialmente (processo nº 2005.51.01.011369-8) a incidência da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre as receitas auferidas com prestação de serviços, bem como requereu a compensação das parcelas recolhidas no período de fevereiro de 1999 a abril de 2005. O pedido de suspensão da exigibilidade da COFINS foi negado, mas foi concedido, em sede de Embargos de Declaração, em decisão publicada em 30 de maio de 2006, o direito de recolher a COFINS a partir de 07/02/2005 adotando como base somente as receitas oriundas da prestação de serviços, bem como proceder à compensação dos valores recolhidos indevidamente. Diante disso, a DTVM passou a provisionar, por competência, as parcelas mensais desta contribuição a recolher e as deposita judicialmente, conforme nota 5 (b). Foram interpostos Recursos de Apelação pela DTVM e também pela Procuradoria da Fazenda Nacional, tendo, em maio de 2007, sido negado provimento a ambos os recursos. Foram interpostos Recurso Especial e Recurso Extraordinário pela Procuradoria da Fazenda Nacional, estando o Recurso Especial pendente de julgamento perante o STJ, na Primeira Turma desde 21/09/2012.

## 10. Patrimônio líquido

### a. Capital social

O capital social, subscrito e integralizado, está representado por 3.336 quotas, com valor nominal de R\$ 1, assim distribuídas:

	<u>30/06/2015</u>	<u>30/06/2014</u>
<b>Quotistas</b>		
Dório Ferman	3.286	3.286
Sérgio Bouqvar	11	11
Sima Esther Ferman	39	39
	<u>3.336</u>	<u>3.336</u>

### b. Reserva de lucros

O saldo da conta de lucros acumulados em 30 de junho de 2015 no valor de R\$ 1.127 (R\$ 41 em 30 de junho de 2014) foi transferido para a conta de Reserva de lucros, conforme Resolução nº 3.605/08, do Banco Central do Brasil. Conforme determina o artigo 4º. desta resolução, o saldo desta reserva, não poderá ultrapassar o capital social. A Administração da Distribuidora precisará deliberar pela capitalização ou distribuição do excesso.



### **11. Remuneração do pessoal chave da administração**

O pessoal-chave da Administração inclui os diretores. A remuneração paga representada por honorários atingiram o montante de R\$ 62 no semestre findo em 30 de junho de 2015 (R\$ 53 no semestre findo em 30 de junho de 2014).

### **12. Instrumentos financeiros derivativos**

A Distribuidora está autorizada a realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, que se destinam a atender às suas necessidades próprias e de seus clientes, a fim de reduzir sua exposição a riscos de mercado, moeda e juros. A administração desses riscos é efetuada através da determinação de limites e do estabelecimento de estratégias de operação. Durante os semestres findos em 30 de junho de 2015 e de 2014, a Distribuidora não operou com instrumentos financeiros derivativos.

### **13. Gerenciamento de risco**

Com a transferência da gestão do caixa da Distribuidora para o fundo Opportunity Top DI FIC FI Referenciado, conforme descrito na nota explicativa 1 e 4, a Área de Riscos do Conglomerado Financeiro, consolida não apenas as posições que estão registradas diretamente no balanço da Distribuidora, mas também a carteira dos fundos onde os recursos estão alocados.

As regras do fundo em referência estão determinadas nas políticas de investimento e riscos, explícitas em seus regulamentos que estão disponíveis no site da CVM, sendo as mesmas mais restritivas que a política de gestão de risco do próprio Conglomerado. A gestão de riscos das operações é efetuada por meio de políticas internas e equipes multidisciplinares, independentes das áreas de negócio que monitoram os diversos riscos inerentes às operações e/ou processos, incluindo os riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional.

#### **a. Risco de mercado**

A administração de riscos de mercado nas operações é efetuada por meio de políticas de controle e limites definidas por um Comitê de Risco, formado pela alta administração, pelo departamento econômico e pela área de risco, que é totalmente independente das áreas de negócio do Banco e da Distribuidora. Antes da abertura do mercado, são divulgados relatórios com o cálculo do VaR (Value at Risk), por simulação de Monte Carlo e a exposição que a carteira apresenta aos principais fatores de riscos no momento. Periodicamente são efetuados testes para validar a metodologia de cálculo empregada ("back test"). O relatório de Risco apresenta ainda testes de stress de mercado e simulações de crises históricas para avaliação da alavancagem utilizada.





#### **b. Risco operacional**

O Banco empresa líder do Conglomerado Financeiro, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, §2º, da Resolução nº 3.380/06, tornou público resumo de seu projeto de estruturação de gerenciamento do Risco Operacional. O projeto engloba suas políticas institucionais, de processos e procedimentos, de sistemas e planos de contingência para ocorrência de eventos externos, contém, ainda, organograma inicial e final. Os riscos são geridos por uma estrutura formada por um diretor, um gerente e um grupo denominado Grupo de Gerenciamento de Riscos Operacionais, responsável pela avaliação, monitoramento e controle de riscos oriundos de sistemas, pessoas, processos internos ou ainda de eventos externos. A gestão de risco operacional é efetuada através da análise dos principais processos, identificando riscos e sugerindo respectivos controles mitigadores, utilizando um sistema de controles internos e mensuração de riscos, que também permite avaliações periódicas dos controles pelos próprios gestores de cada processo, assim como planos de ação.

#### **c. Risco de liquidez**

O risco de liquidez é administrado mediante a adoção de controles que asseguram a alocação de recursos em ativos de elevado grau de qualidade e liquidez, baseados em capital próprio e/ou captados de contrapartes reconhecidamente respeitadas, a taxas compatíveis com aquelas praticadas no mercado. Este controle contempla também a análise de eventuais descasamentos no tempo entre ativos e passivos e consequentes ajustes necessários para sua adequação.

### **14. Passivos contingentes não provisionados**

Os assessores jurídicos e a Administração da Distribuidora avaliam como possível as chances de êxito dos processos abaixo descritos:

(a) Em 2010 a DTVM teve contra si lavrados Autos de Infração de IRPJ e CSLL em razão da glosa de despesas referentes a valores pagos aos empregados, nos anos-calendário de 2006 a 2008 (Processo Administrativo nº 12448.720485/2010-61) e 2009 (Processo Administrativo nº 12448.720493/2010-16), a título de participação nos lucros e resultados, sob a alegação de estarem tais pagamentos em desacordo com a legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores. Os montantes, incluindo principal, multa e juros, totalizam valores históricos de R\$ 13.512 e R\$ 3.855, respectivamente. Em 16/11/10, foram apresentadas impugnações aos respectivos Autos de Infração. Em 06/03/13 a 1ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 1ª Seção do CARF, por unanimidade de votos, deu provimento ao recurso voluntário da Distribuidora, julgando integralmente improcedente o lançamento que pretendia a exigência de crédito tributário. Em 16/05/13 foi interposto recurso especial pela Procuradoria da Fazenda Nacional dirigido à Câmara Superior de Recursos Fiscais, que encontra-se pendente de julgamento.





(b) Em 2010 a Distribuidora teve contra si lavrados Autos de Infração em razão do não recolhimento da Contribuição Previdenciária - INSS correspondente a: (i) parte dos empregados (Processos Administrativos nºs 12448.720003/2010-73, 12448.720430/2010-51, 12448.720313/2010-98 e 12448.720001/2010-84), (ii) INCA e FNDE (Processos Administrativos nºs 12448.720002/2010-29, 12448.720429/2010-27 e 12448.720312/2010-43) e (iii) parte da empresa e GIRALT (Processos Administrativos nºs 12448.720428/2010-82 e 12448.720311/2010-07); supostamente incidentes sobre os valores pagos aos seus empregados, a título de participação nos resultados, entre fevereiro de 2006 a fevereiro de 2009, em agosto de 2009 e em fevereiro de 2010, sob a alegação de que teriam se dado em desacordo com a legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores. Os montantes, incluindo principal, multa e juros, totalizam valores históricos de R\$ 8.568, R\$ 1.410 e R\$ 1.165. Em 29 de outubro de 2010, foram apresentadas impugnações aos respectivos Autos de Infração. Em dezembro de 2014 houve o julgamento de todos os referidos processos administrativos. Com relação aos autos de infração objeto dos processos administrativos nºs 12448.720428/2010-82, 12448.720429/2010-27 e 12448.720430/2010-51, que tratam da exigência de débitos de contribuições previdenciárias incidentes sobre os valores pagos a título de participação nos resultados em agosto de 2009, foi acatado o argumento da nulidade dos lançamentos e determinado o cancelamento dos respectivos autos de infração, no valor total histórico de R\$ 1.410 (incluindo principal, multa e juros). A 13ª Turma da DRJ/RJ interpôs recurso de ofício dirigido ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, tendo sido apresentadas pela Distribuidora, em janeiro de 2015, as respectivas contrarrazões, que aguardam julgamento.

Com relação aos autos de infração objeto dos processos administrativos nºs 12448.720311/2010-07, 12448.720312/2010-43 e 12448.720313/2010-98, que tratam da exigência de débitos de contribuições previdenciárias incidentes sobre os valores pagos a título de participação nos resultados em fevereiro de 2010, foi reconhecida a procedência das impugnações para excluir do crédito tributário a exigência dos juros e da multa de ofício, no valor total histórico de R\$ 518, mantendo-se apenas os valores exigidos a título de principal, no montante histórico de R\$ 647. Em face de tais decisões não houve a interposição de recurso de ofício. Nesses casos, o crédito tributário exigido encontra-se com a exigibilidade suspensa em razão de depósito judicial (nos autos da ação cautelar nº 2010.51.01.002953-1/RJ, vinculada à ação declaratória nº 0004889-76.2010.4.02.5101) até o trânsito em julgado da referida ação declaratória.

Com relação aos processos administrativos nºs 12448.720001/2010-84, 12448.720002/2010-29 e 12448.720003/2010-73, que tratam da exigência, no período de fevereiro de 2006 a fevereiro de 2009, de débitos de contribuições previdenciárias e obrigações acessórias, os autos de infração foram julgados procedentes, mantendo os lançamentos no valor total histórico de R\$ 8.568. Em face dessas decisões a Distribuidora apresentou, em janeiro de 2015, os respectivos recursos voluntários dirigidos ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, que aguardam julgamento.



A DTVM ajuizou duas ações ordinárias, uma pela sua empresa sede (Processo nº 0004889-76.2010.4.02.5101) e outra pela sua filial em São Paulo (Processo nº 0007440-12.2010.403.6100), com o objetivo de declarar a inconstitucionalidade do art. 28 da Lei nº 8.212/91 e do art. 214 do Decreto nº 3.048/99 e o direito de não se sujeitar ao pagamento de contribuição previdenciária incidente sobre o PLR pago aos funcionários, bem como o direito de repetição e/ou compensação de valores recolhidos. No processo da empresa sede, em 24/08/11 foi proferida sentença julgando improcedente o pedido da autora. Foi interposto recurso de apelação pela Distribuidora e o mesmo aguarda julgamento perante o Tribunal Regional Federal.

No processo da empresa filial, em outubro/11 foi disponibilizada sentença que julgou procedente o feito para declarar a legalidade do PLR firmado entre a empresa e seus funcionários e assegurou à autora o direito à restituição/compensação das contribuições à previdência, recolhidas exclusivamente sobre a distribuição de lucros resultante do referido PLR, corrigidas pela Taxa Selic e observadas as disposições da Lei nº 9.430/96. Em abril/11 foi interposto recurso de apelação pela Fazenda Nacional, que permanece aguardando julgamento perante o Tribunal Regional Federal.

(c) Em 2010 a DTVM teve contra si lavrado Auto de Infração para cobrança de multa em razão da apresentação de Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social ("GFIP") com dados não correspondentes aos fatos geradores de todas as Contribuições Previdenciárias - INSS nas competências de fevereiro e agosto de 2006 a 2008 (Processo Administrativo nº 12448.720314/2010-32). O valor histórico, incluindo principal, multa e juros, totaliza R\$ 34. Em dezembro de 2014 houve o julgamento, tendo o auto de infração sido julgado procedente. Em face dessa decisão a Distribuidora apresentou, em janeiro de 2015, recurso voluntário dirigido ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, que aguarda julgamento.

## **15. Outros assuntos legais**

Um dos administradores da Distribuidora foi acusado em processo judicial instaurado pelas autoridades brasileiras e não é praticável, nas circunstâncias, avaliar os desdobramentos desse processo e suas eventuais consequências nas atividades operacionais da Distribuidora. Em 7/06/11 o Superior Tribunal de Justiça (STJ) anulou a ação penal que originou o processo judicial mencionado acima, em razão de ilegalidades cometidas na fase de investigação da operação policial. A Procuradoria Geral da República recorreu ao Supremo Tribunal Federal (STF) contra a decisão do STJ. Em 12/2014 o STF julgou ilegal a busca e apreensão realizada no escritório da Distribuidora em 2004, e reafirmou que houve ilegalidades no processo judicial acima mencionado. Em 24/06/15 o Ministro Relator do STF Luiz Fux, negou seguimento ao recurso da Procuradoria, tendo tal decisão transitada em julgado em 19/08/15.

As demonstrações contábeis não incluem quaisquer ajustes que possam advir deste processo.





## 16. Limite operacional (Acordo da Basiléia)

As instituições financeiras têm que manter patrimônio líquido mínimo de 11% dos seus ativos consolidados ponderados por graus de risco, acrescidos de percentuais sobre os riscos de crédito de *swaps* e sobre a exposição em ouro, e em ativos e passivos referenciados em variação cambial e em variação da taxa de juros, conforme normas e instruções do BACEN. Em 30 de junho de 2015 e de 2014 o Conglomerado Financeiro Opportunity composto pelo Banco Opportunity de Investimento S.A. e pela Opportunity Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. estavam enquadrado neste limite operacional.

## 17. Outras despesas administrativas

	<u>30/06/2015</u>	<u>30/06/2014</u>
Despesas de aluguel	422	407
Despesas de comunicação	42	41
Despesas de condomínio	101	93
Despesas de serviços de terceiros	22	100
Despesas de viagem e transporte – país	29	37
Despesas de água, energia e gás	15	10
Despesas de processamento de dados	255	174
Despesas de publicidade e promoções	2	2
Outras	213	372
	<u>1.101</u>	<u>1.236</u>

\* \* \* \* \*